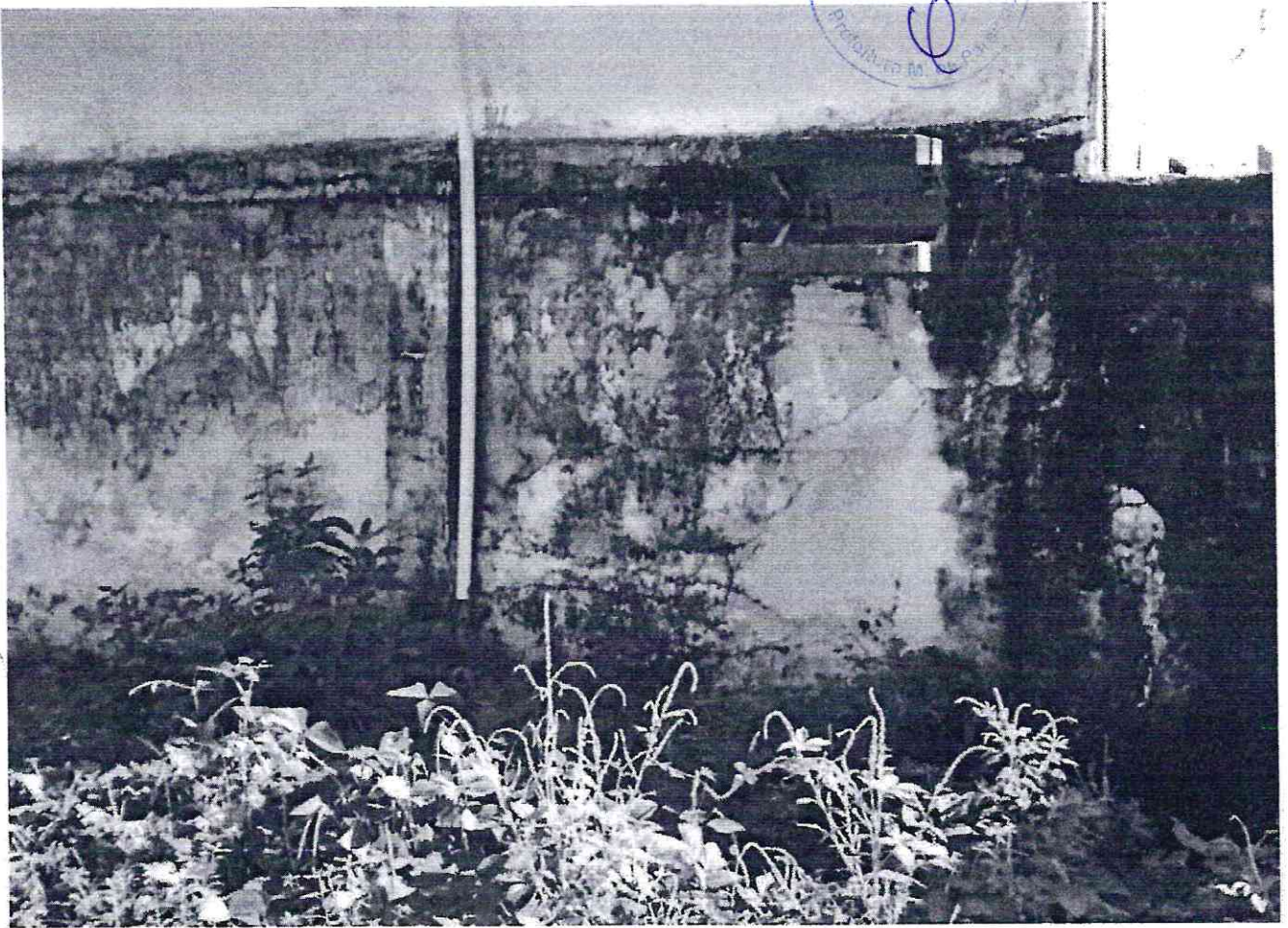


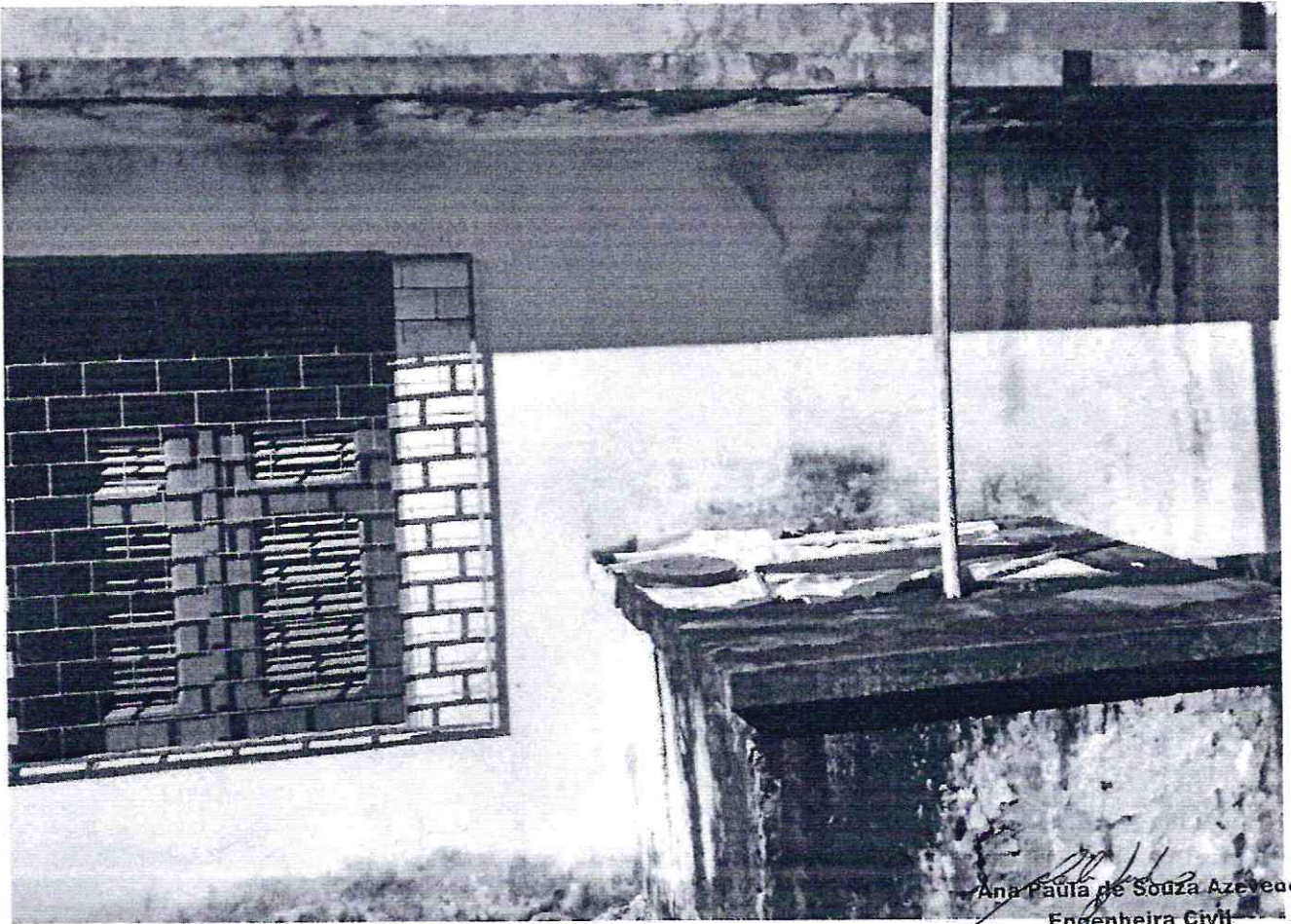
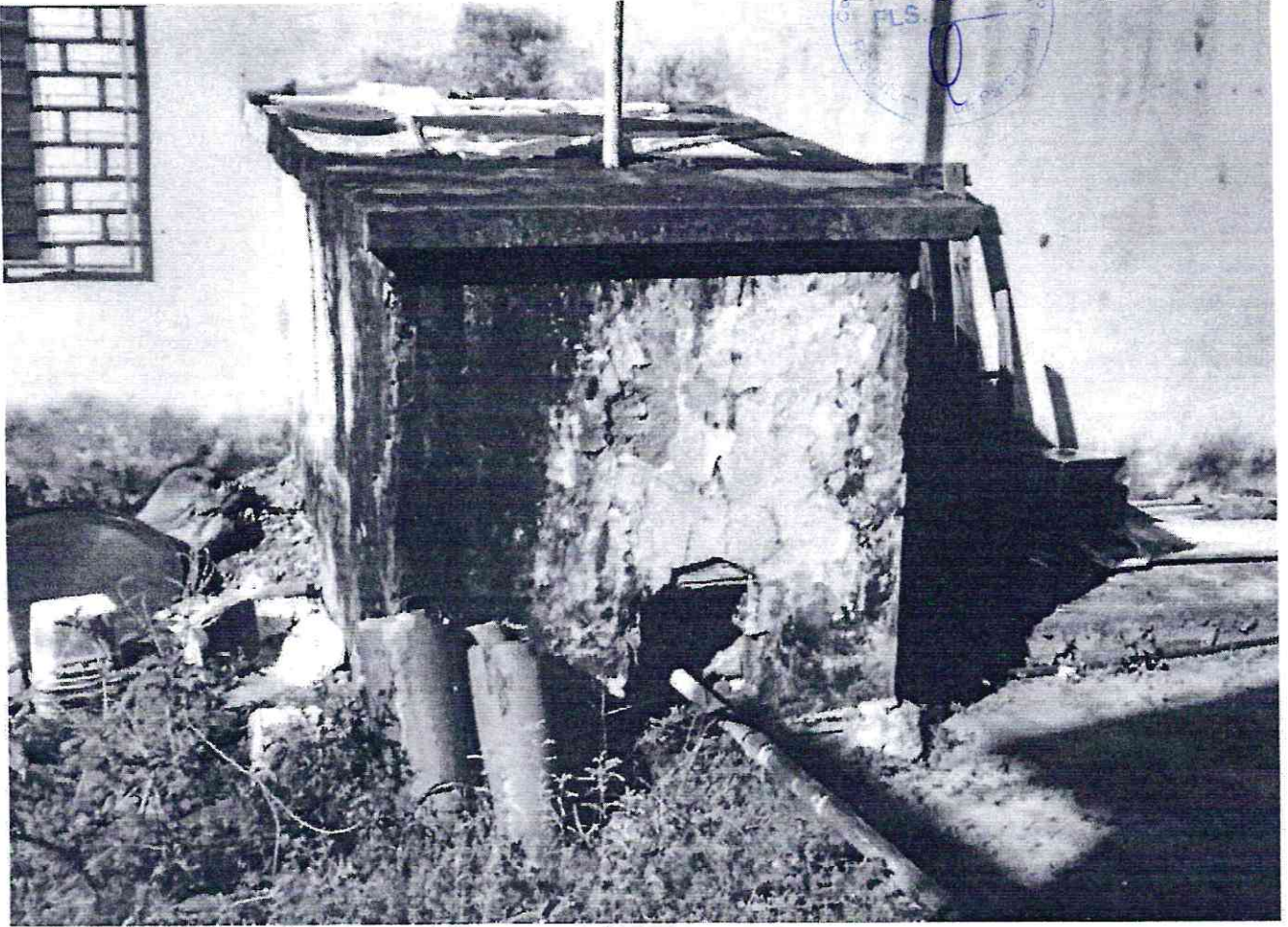
Comissão Permanente de Licitação
FLS. 307
PREFEITURA MUNICIPAL DE
C. O.



Eng. Luiz Azevedo
Engenheiro Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

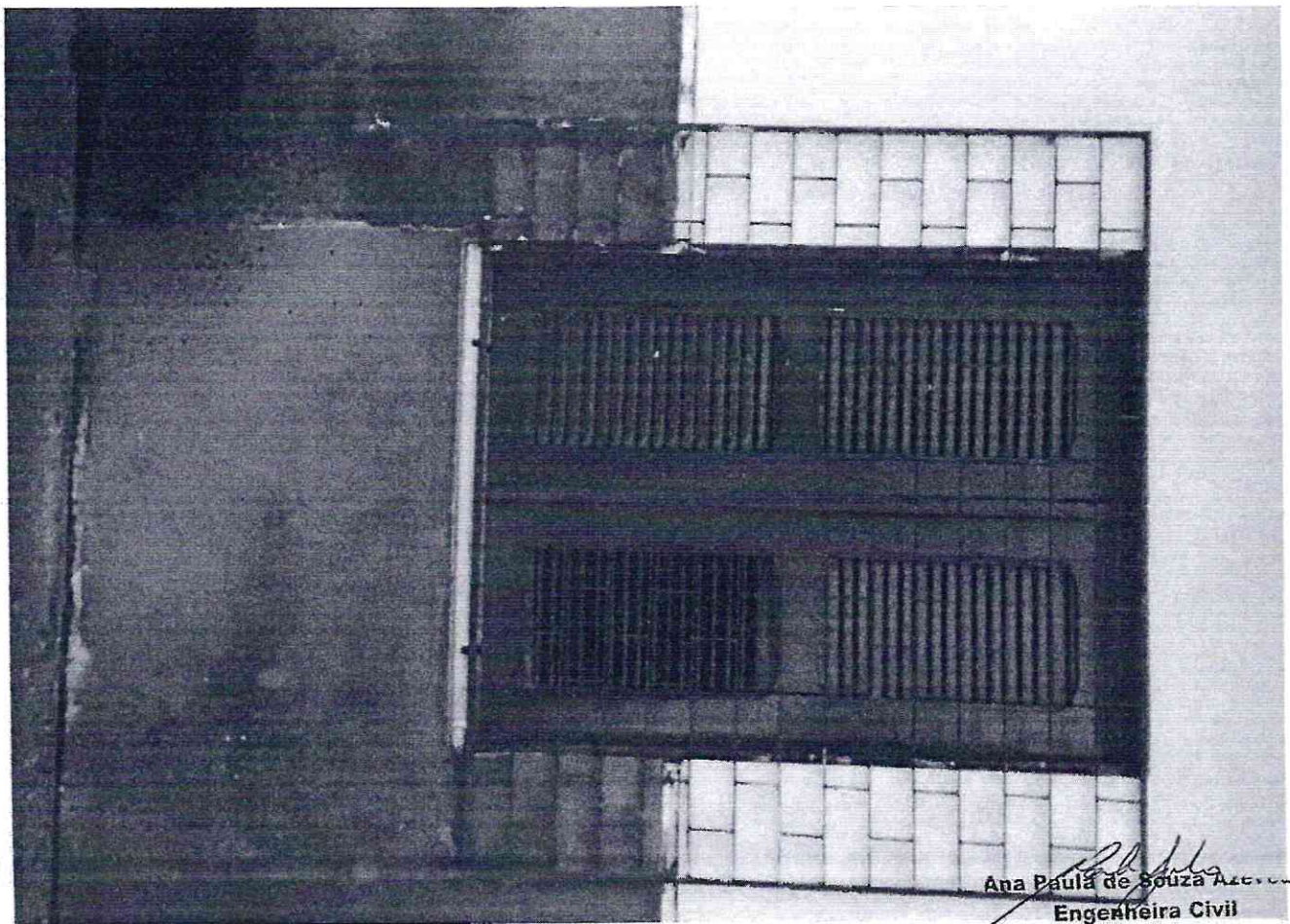
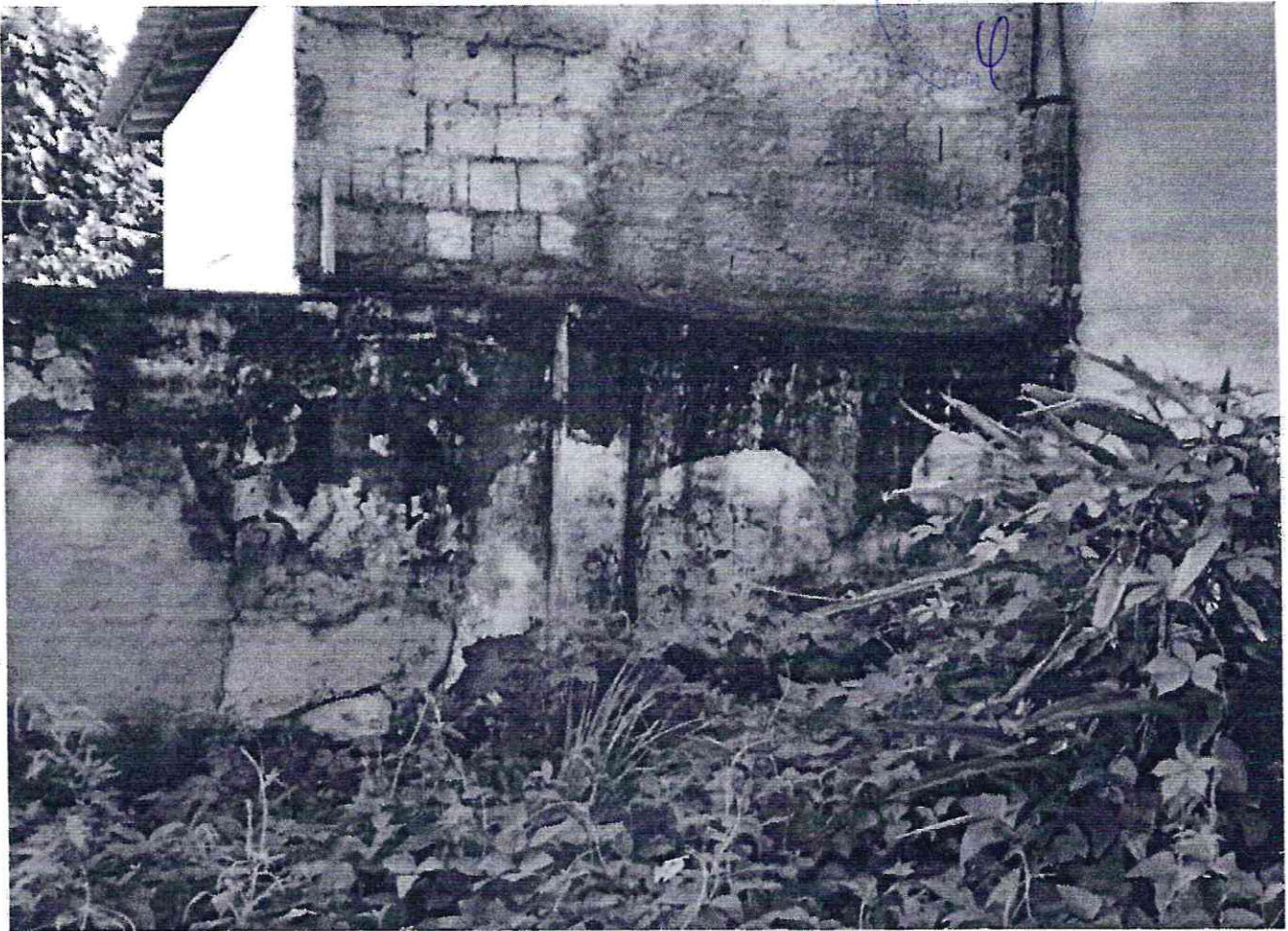
C. O.

Comissão Permanente de Licitação
308
FLS.
[Handwritten signature]



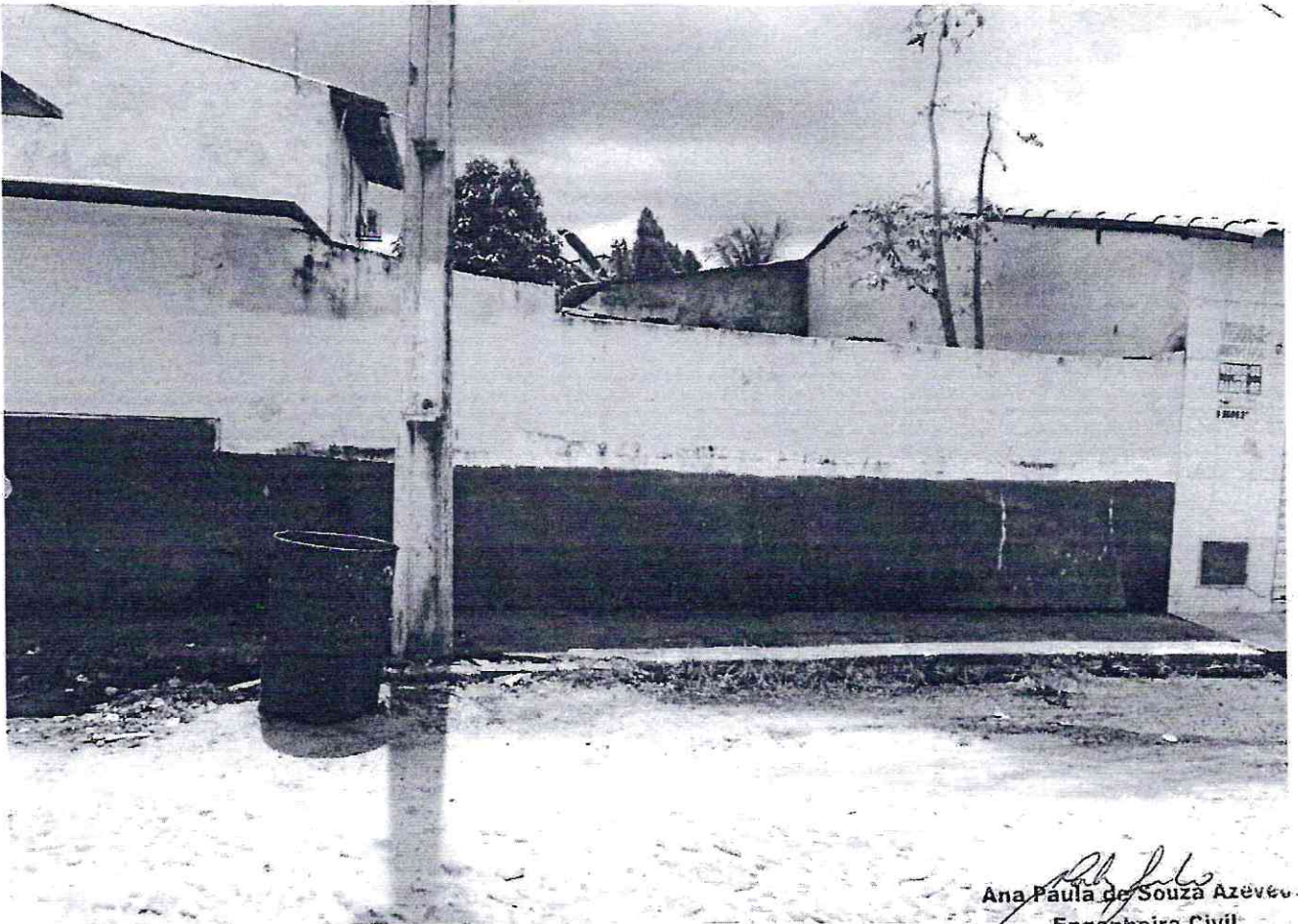
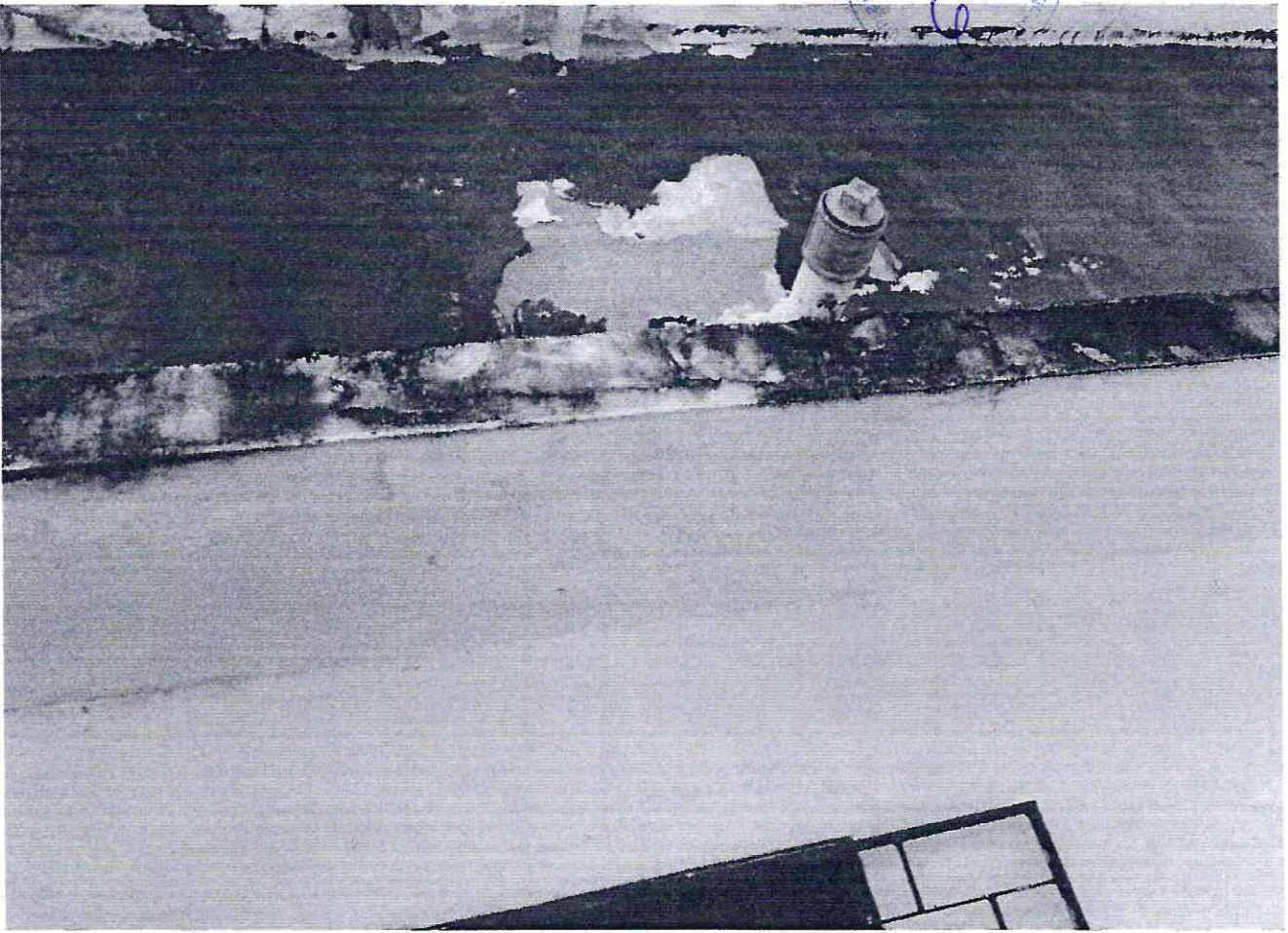
Ana Paula de Souza Azevedo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

[Handwritten signature]



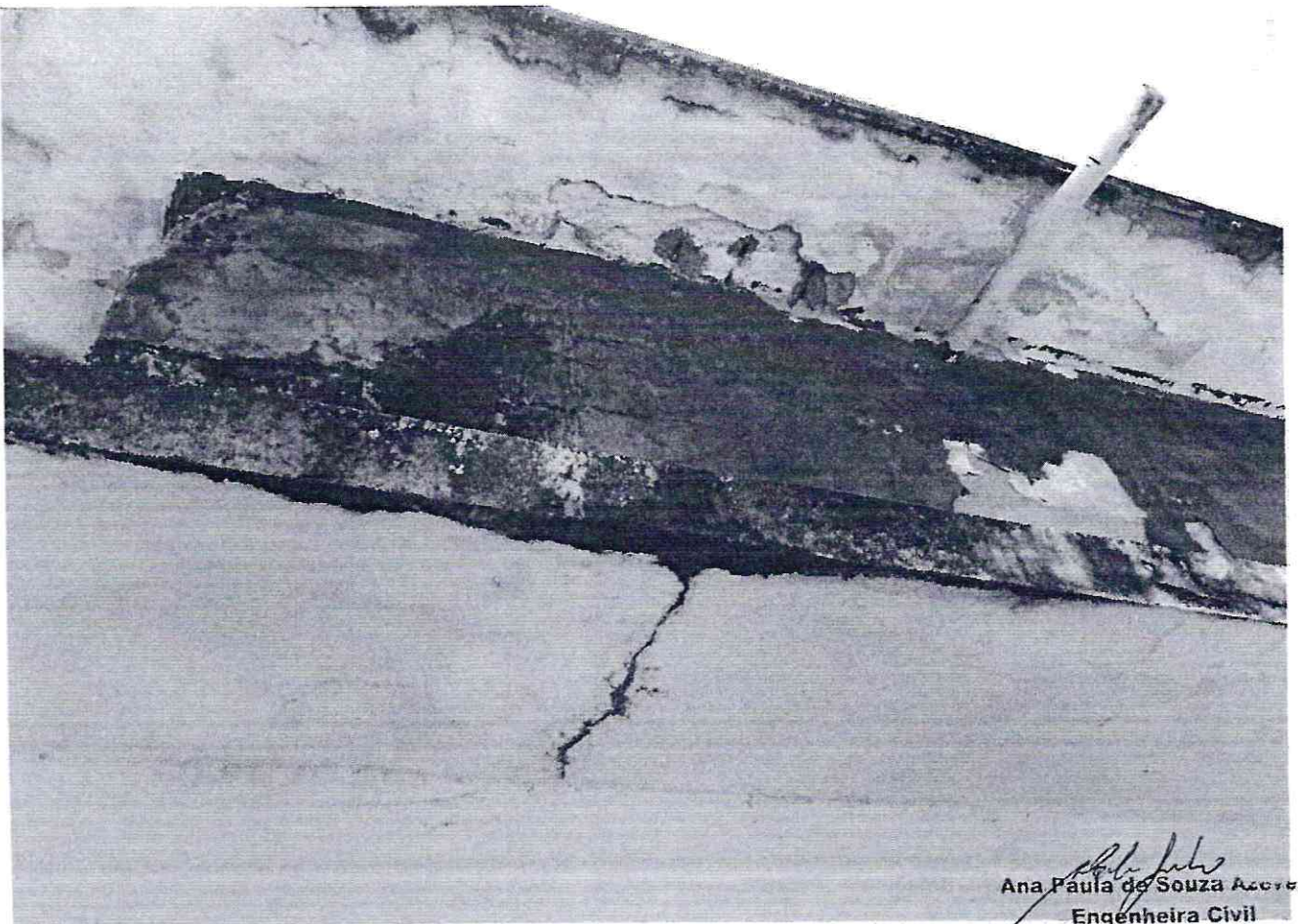
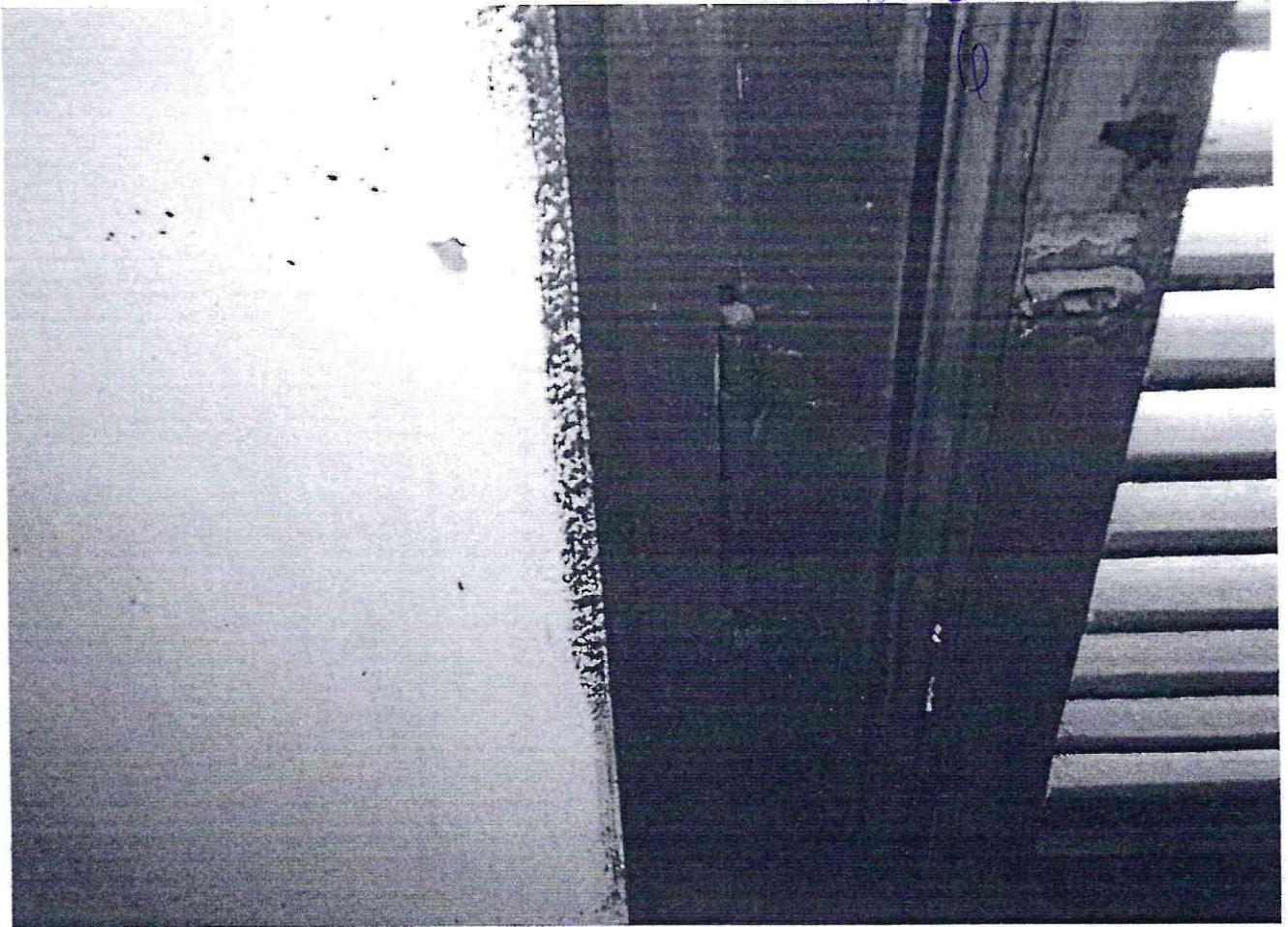
Ana Paula de Souza *Ana Paula de Souza*
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2 Q

Fls. 310
Comissão



Ana Paula de Souza Azevedo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

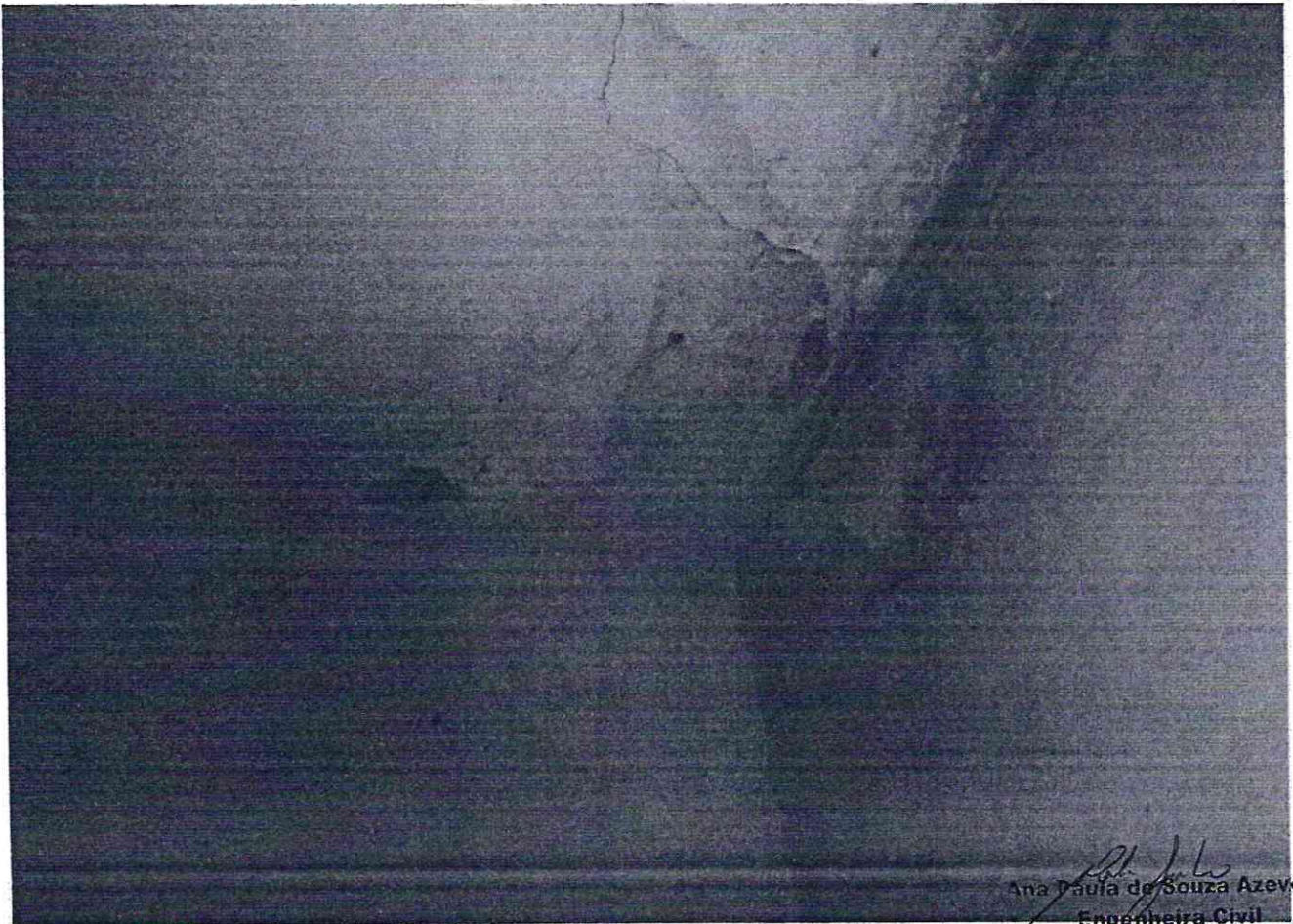
Q



Ana Paula de Souza Azeres
Ana Paula de Souza Azeres
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539.2

U

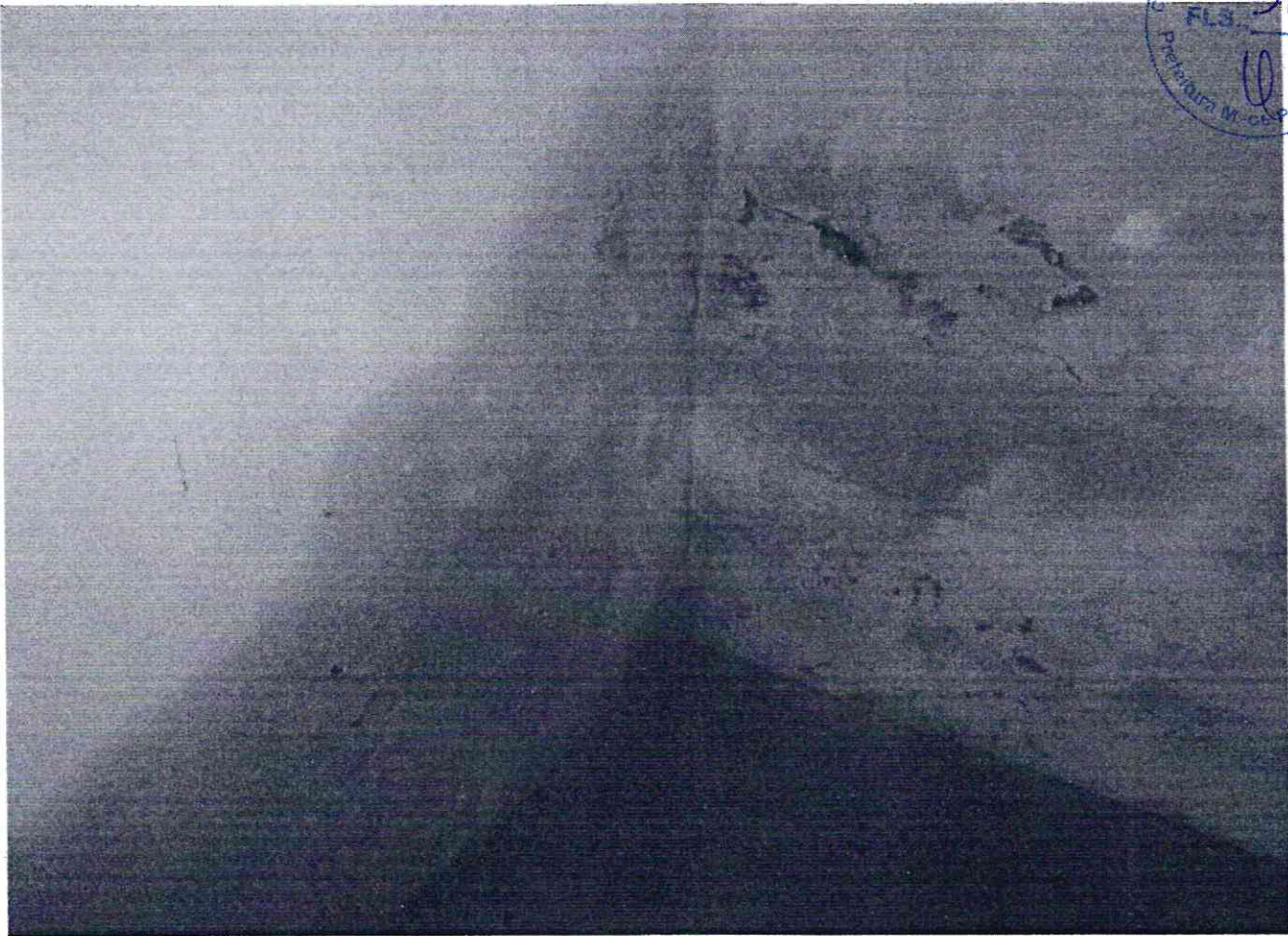
Comissão Permanente de Licitação
312
FLS.
0



Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

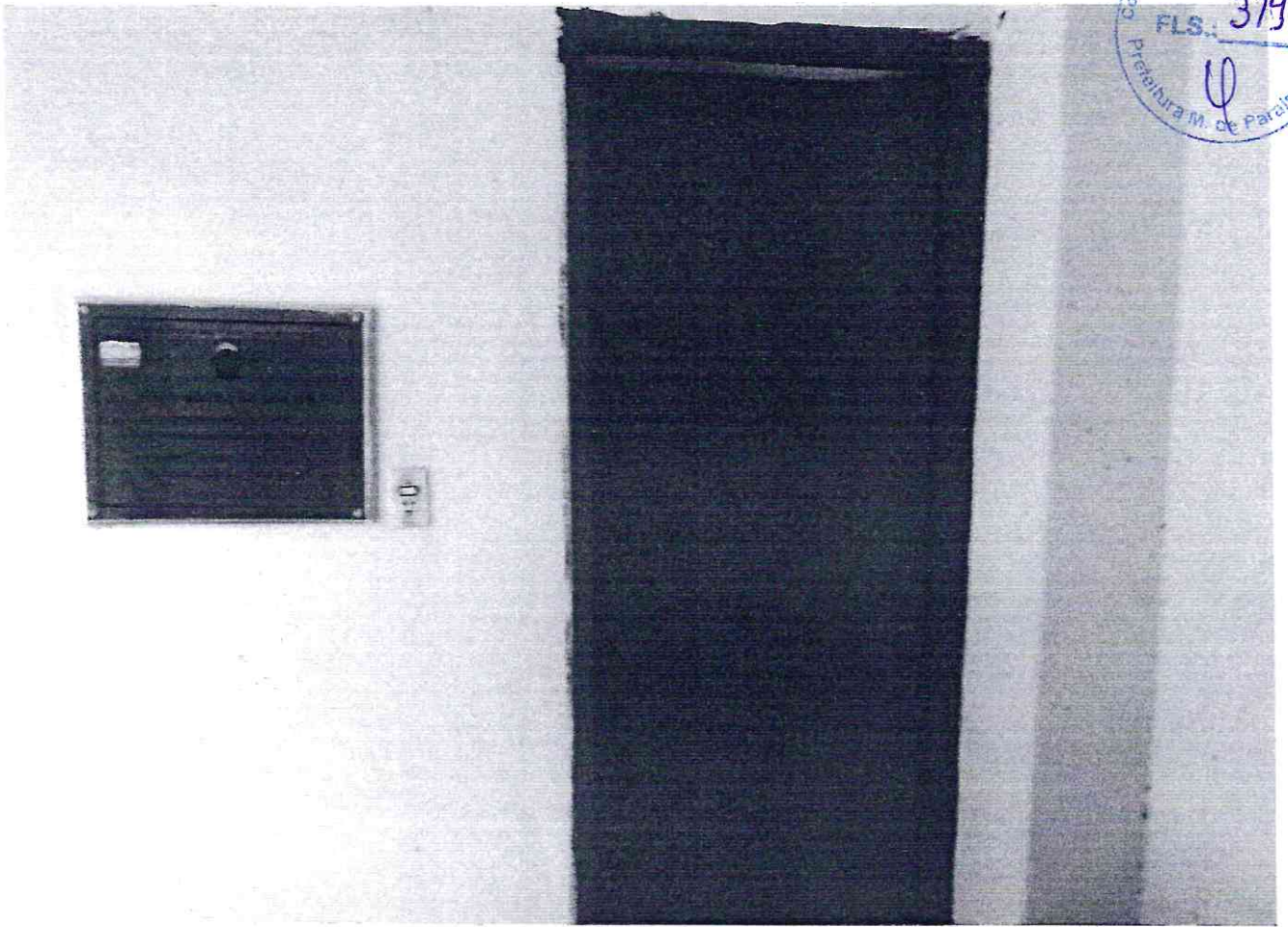
u

Comissão Permanente de Licitação
FLS. 313
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAITUBA



Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

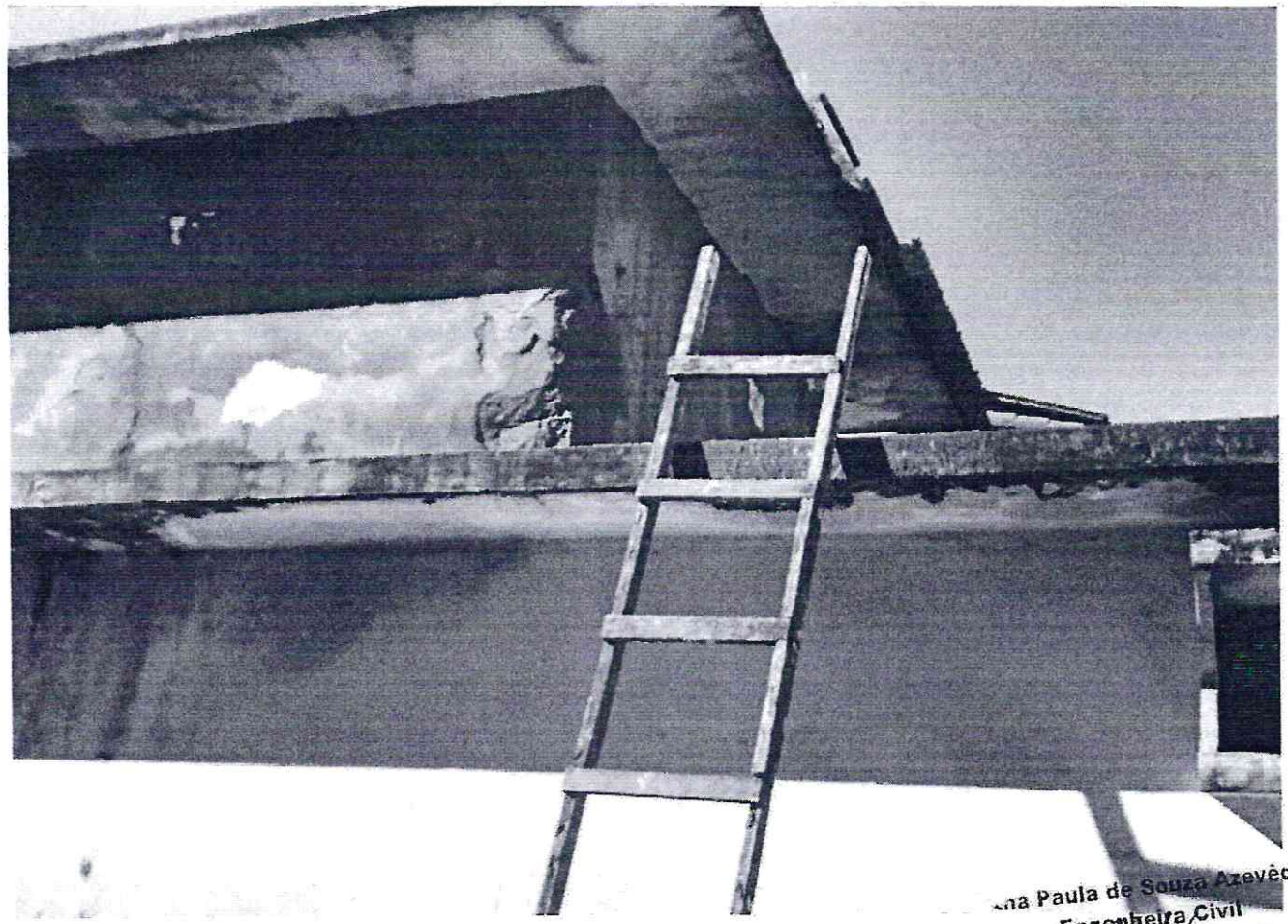
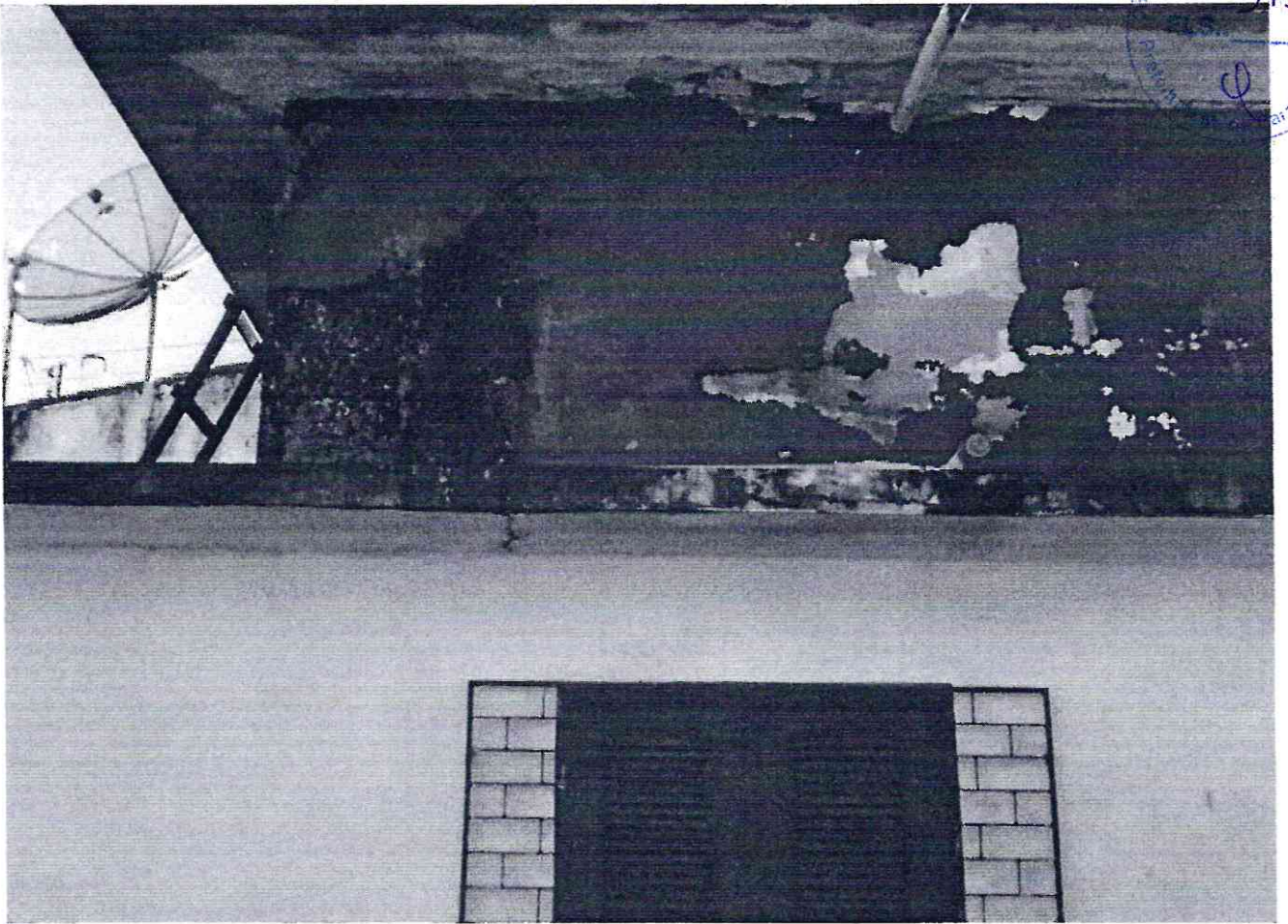
ll



Ana Paula de Souza Azeredo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

10

315
Comissão Permanente de Licitação
Prestação de Serviços
Arquiteta



Engenheira Paula de Souza Azevêdo
Engenharia Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

ll

Comissão Permanente de Licitação
FLS. 316
U



Ana Paula de Souza Alveide
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

Ana Paula
U

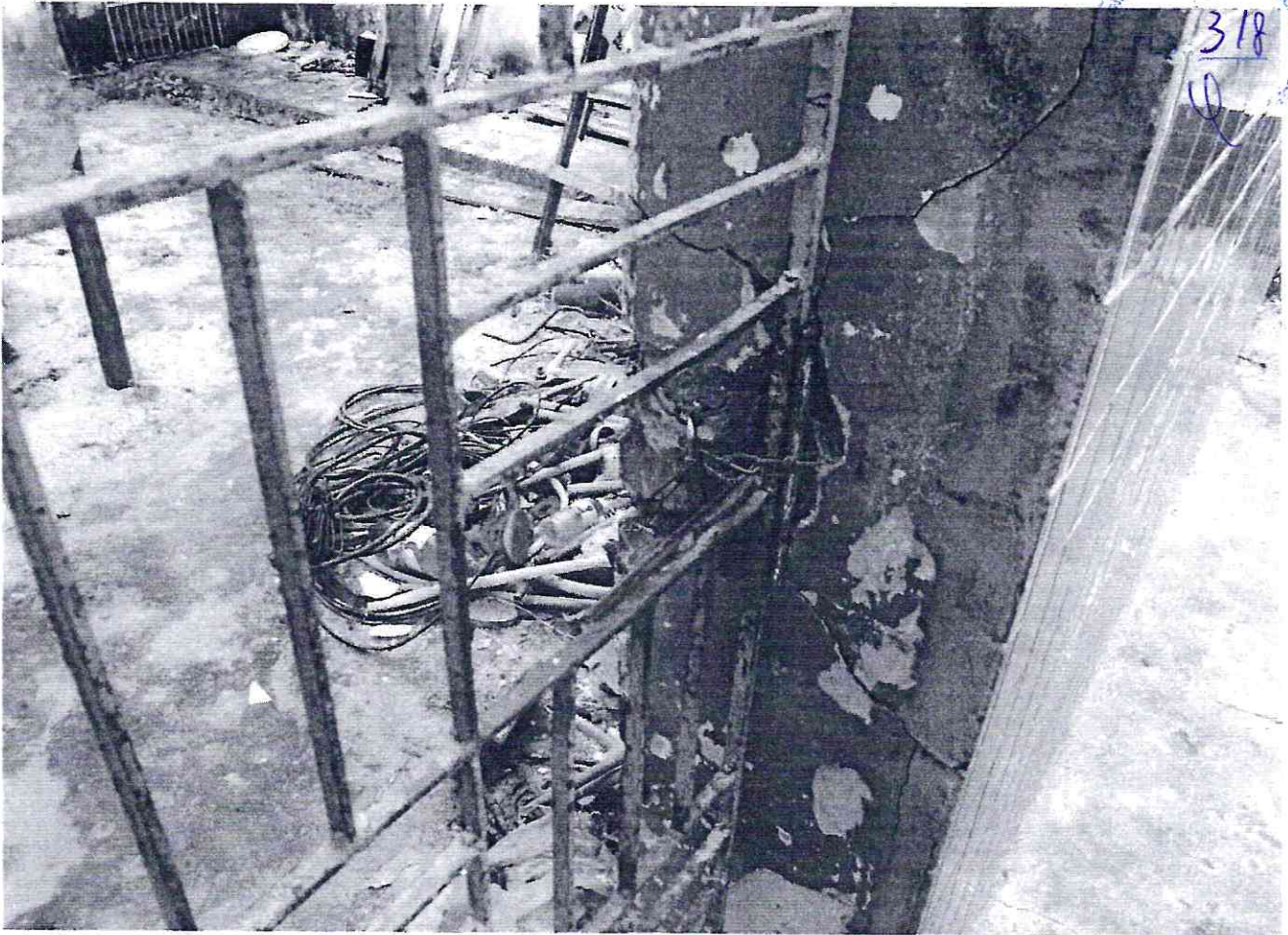


Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira

CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 066096539-2

C

Associação Permanente de Licenciados
318
10



Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA/CE nº 9748-D
R.N. nº 060096539-2

10

Comissão Permanente de Licitação
FLS. 319
Prefeitura M. os Paranaíba
ll



Ana Paula de Souza Azevedo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2
Ana Paula de Souza Azevedo

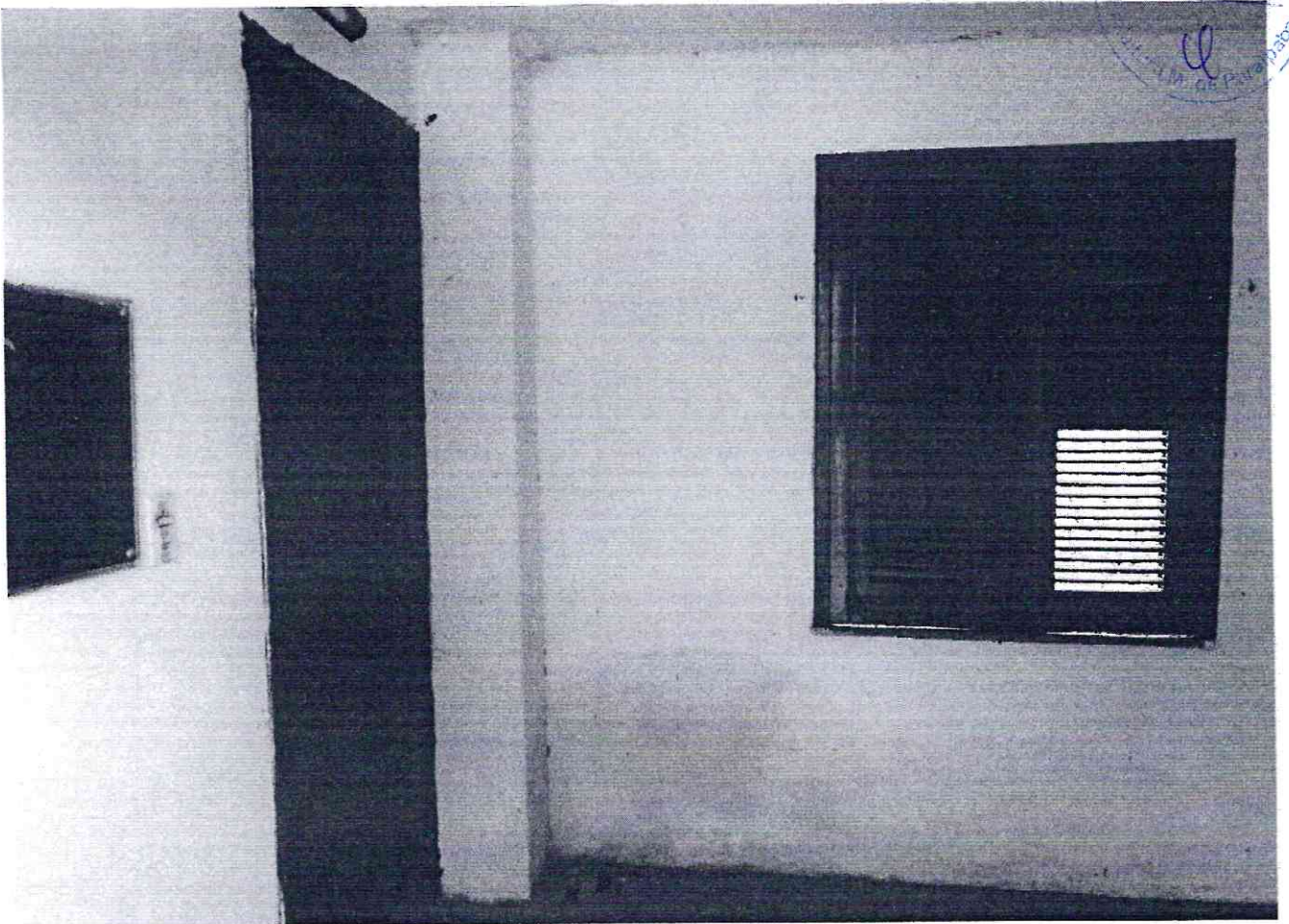
ll



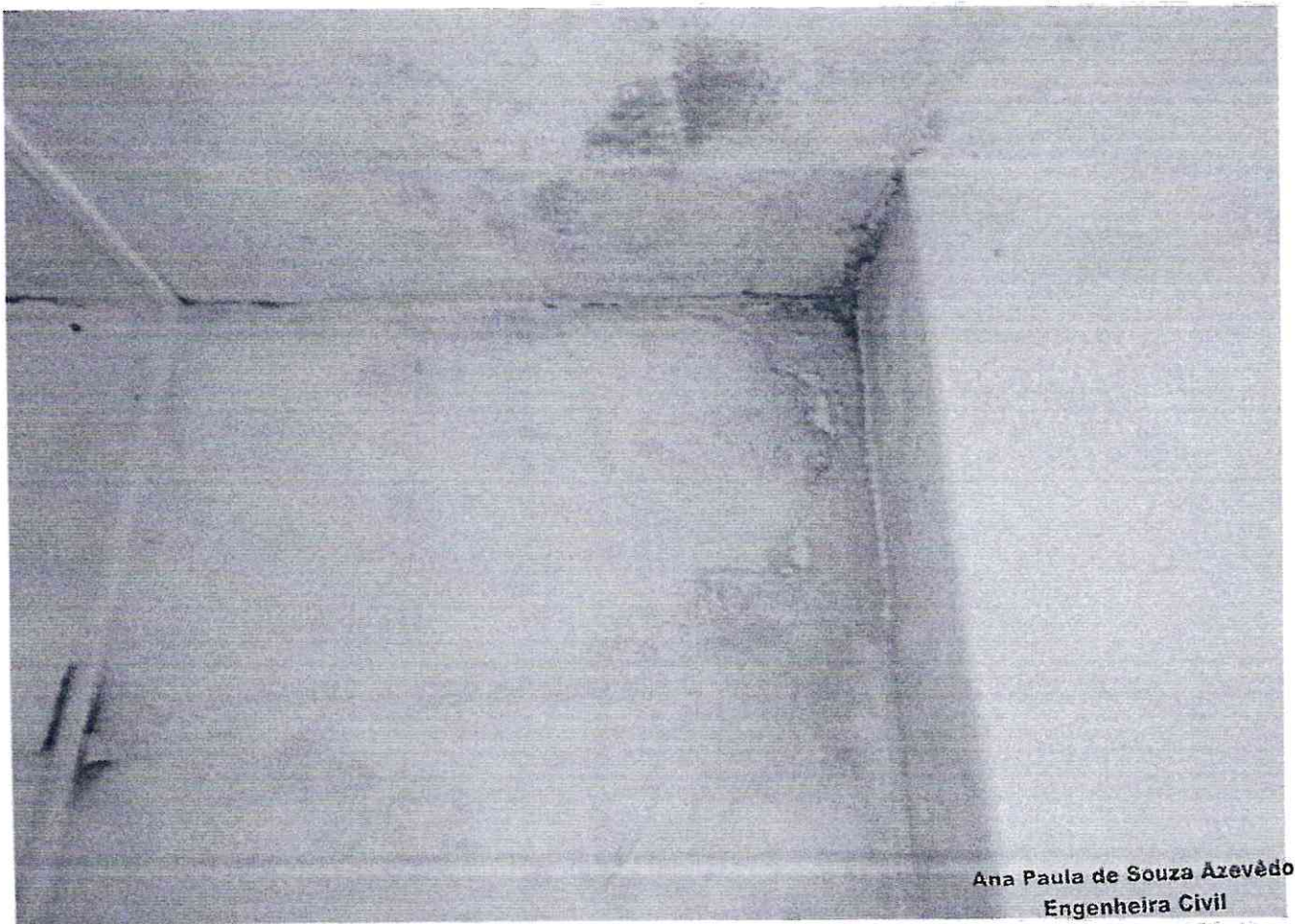
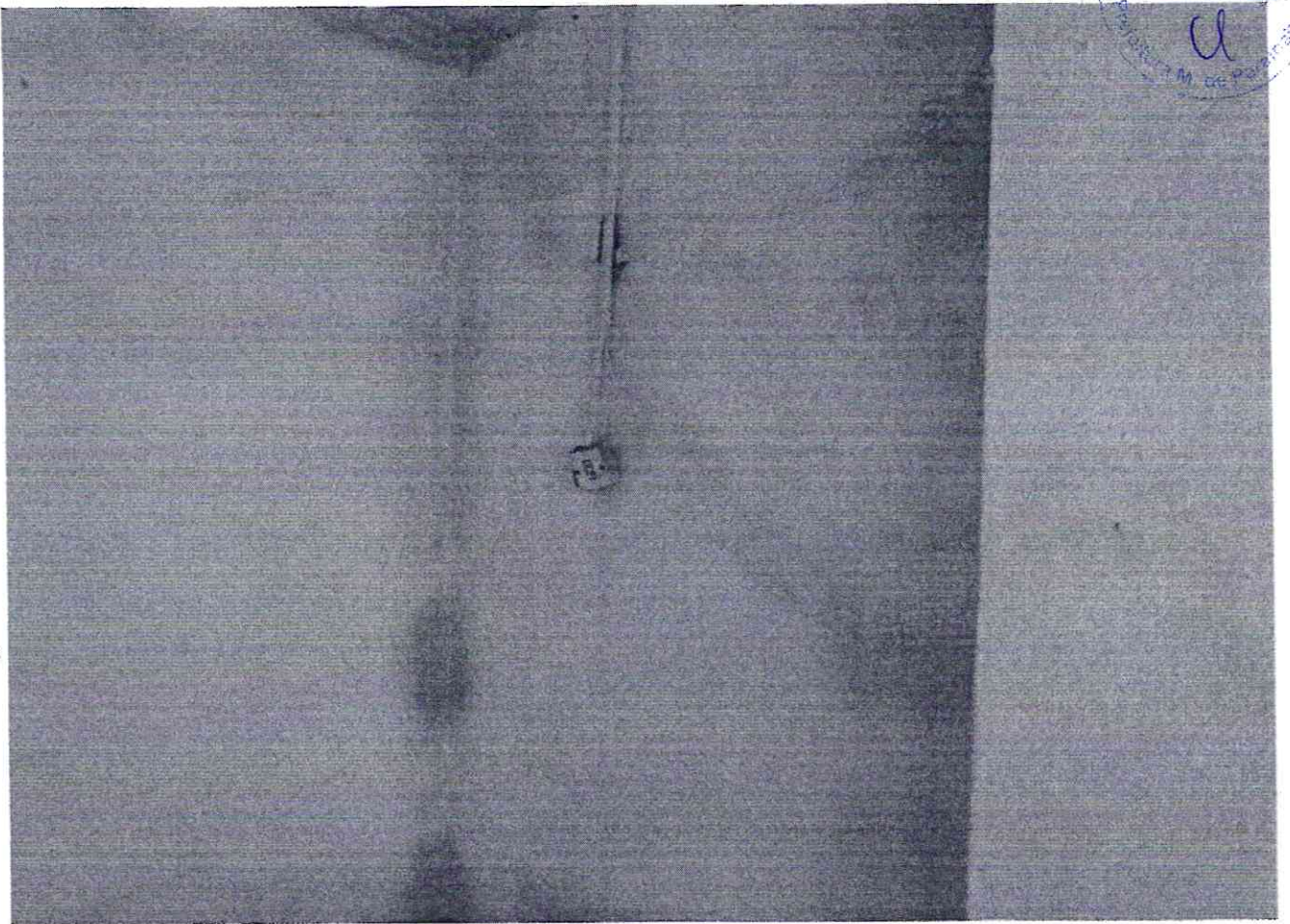
Ana Paula de Souza Azevedo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

ll

Comissão Permanente de Licitação
FLS. 321
U



Ana Paula de Souza Azevedo
Engenheira Civil
CREA/CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2
U



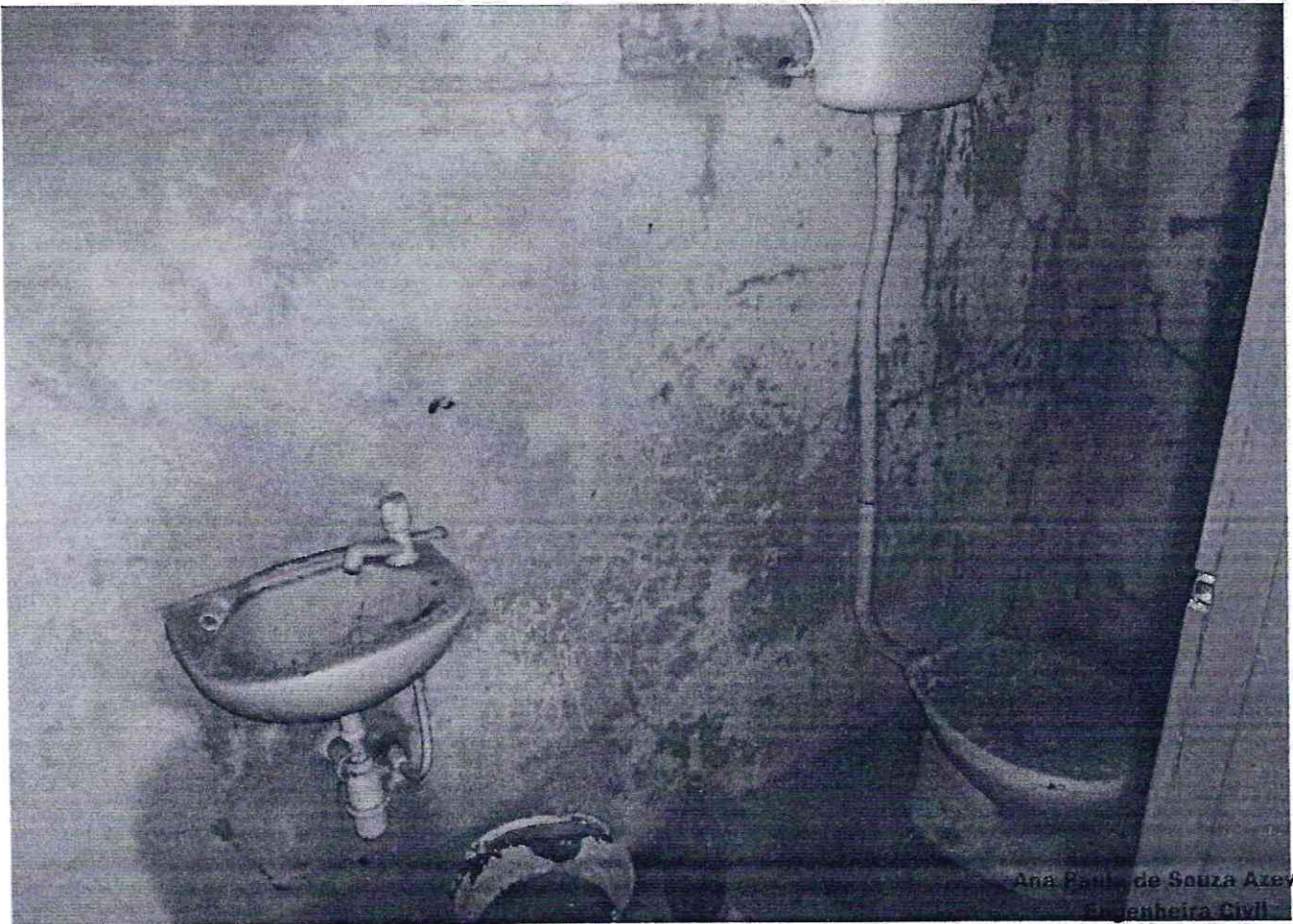
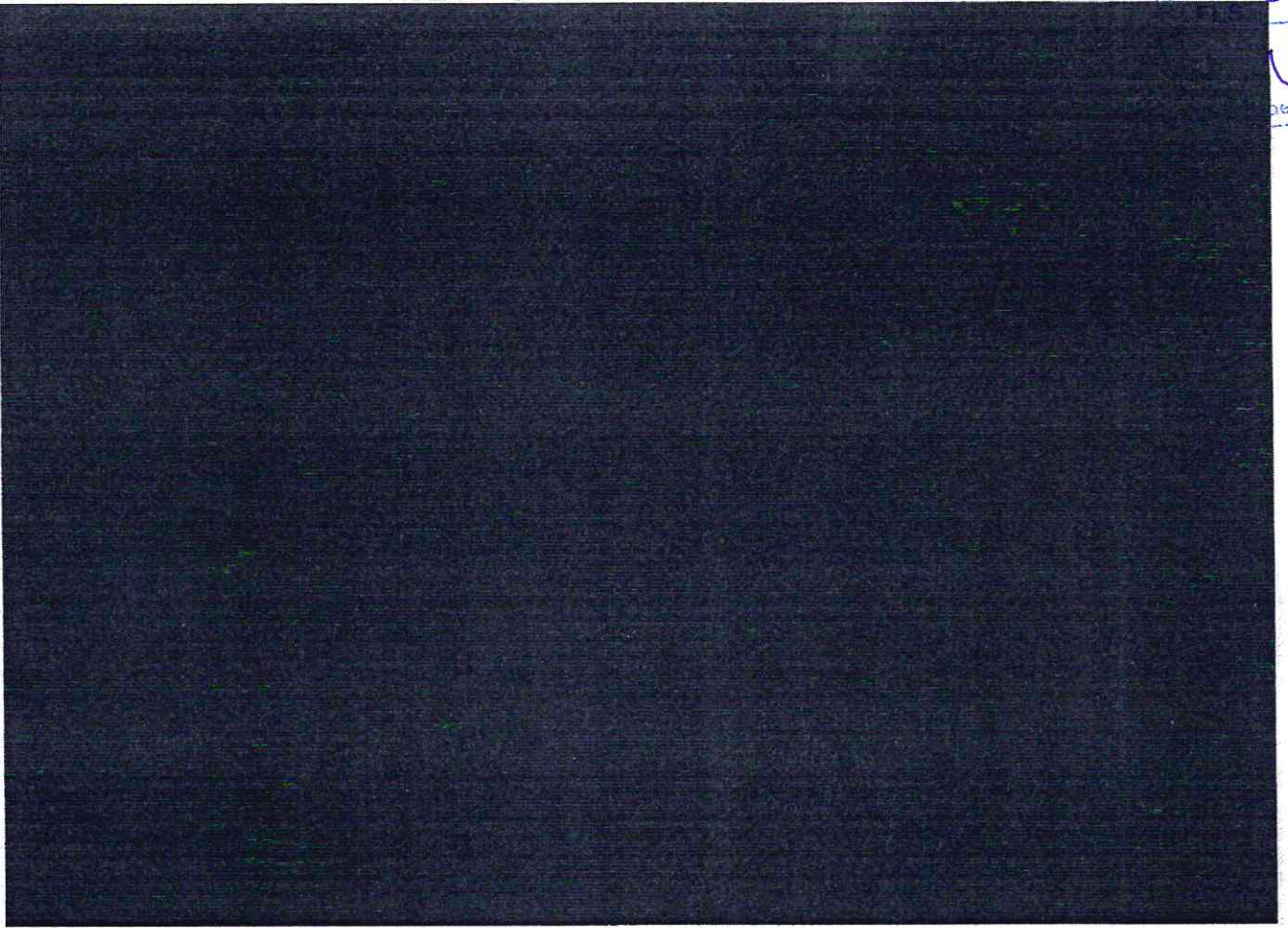
Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060996539-2

Handwritten signature or mark.



Ana Paula de Souza Azevedo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

Handwritten signature



Ana Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil

CREA - CE nº 9748 - D
R.Nº nº 060096539-2

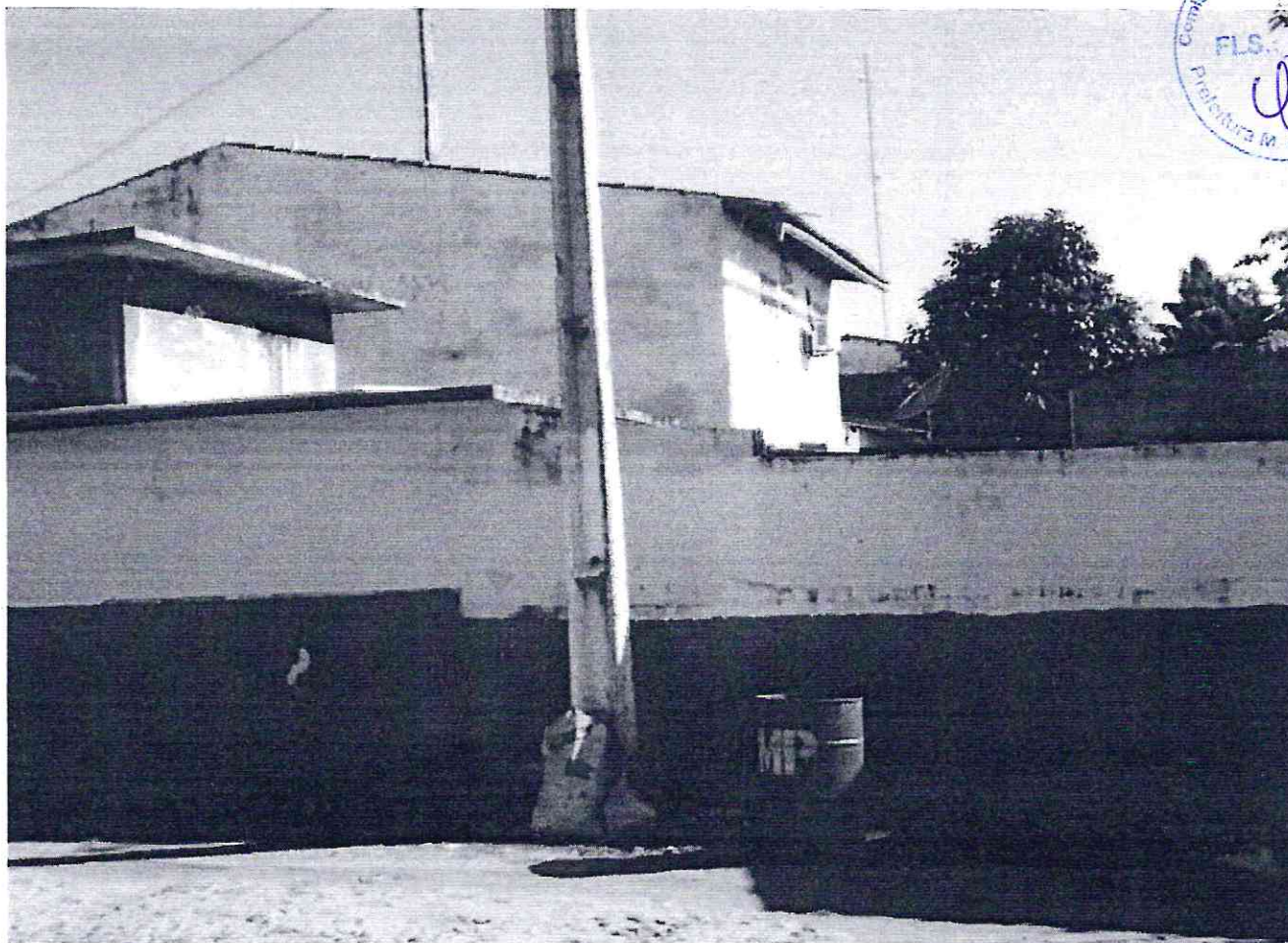
[Handwritten signature]

Conselho Permanente de Engenharia
FLS. 325
Proferida M. de Engenharia



Ana Paula de Souza Azevedo
Engenheira Civil
CREA/CE nº 8748 - D
R.N. nº 060096539.2

u



Paula de Souza Azevêdo
Paula de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2

ll



Obra: DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E URBANIZAÇÃO DE CHAFARIZ NA AV. MARIA MOREIRA, SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE

JUSTIFICATIVA DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração Pública poderá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica. Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assim, verifica-se que a identificação dependerá das peculiaridades de cada objeto, não havendo que se falar em uma forma genérica, aplicável a todos os casos. É oportuno ressaltar que a disposição genérica, passível de aplicação a todos os objetos a serem contratados pela Administração, viola frontalmente o citado dispositivo constitucional inserto no art. 37, inc. XXI, da CR, haja vista que o objeto pretendido é que delimitará as exigências a título Habilitatório, bem como, qual parcela revelar-se-á de fato imprescindível.

Sob esse enfoque, parece válido considerar como “parcela de maior relevância técnica” o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação.

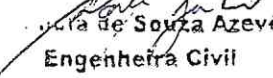
Pelas jurisprudências acostadas vê-se que é acolhido a exigência de parcelas mais significativas. Isto é pacífico. O outro questionamento do TCU é qual o percentual máximo a Administração Pública pode exigir dos licitantes quando houver exigência técnica operacional? Neste sentido, o Acórdão 4091/2012 tanto quanto o Acórdão 3.257/2013, ambos do TCU e acima apresentados, pacificam o entendimento que pode ser exigido percentuais de até 50% (cinquenta por cento) do objeto que está sendo licitado.

Portanto, caberá à Administração Pública, diante das peculiaridades de cada caso concreto, estabelecer o que se considera como parcela de maior relevância, sempre em atenção ao comando constitucional que preceitua pela exigência somente dos requisitos essenciais que assegurem a capacidade do licitante de executar de modo satisfatório o objeto pretendido.

Neste sentido entende a Administração Pública do Município de Paraipaba, que o itens de maior relevância para o objeto são:

- ✦ PINTURA
- ✦ PAVIMENTAÇÃO EM BLOCKET INTERTRAVADO DE CONCRETO
- ✦ INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Paraipaba, 28 de março de 2019


Juliana de Souza Azevêdo
Engenheira Civil
CREA - CE nº 9748 - D
R.N. nº 060096539-2





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190466889

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANA PAULA DE SOUZA AZEVEDO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM GERENCIAMENTO DE OBRAS E TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO

RNP: 0600965392
Registro: 20475CE

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA

Complemento:

Cidade: Paraipaba

País: Brasil

Telefone:

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 150.074,49

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 10.380.608/0001-42
Nº: 296

CEP: 62685000

ART Vinculada: CE20180400991

(Desempenho de Cargo/Função Técnica)

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

AVENIDA MARIA MOREIRA

Complemento: COM RUA JOSÉ DE SOUSA PINTO

Cidade: PARAIPABA

Telefone:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -3.439885 Longitude: -39.148429

Data de Início: 13/03/2019

Previsão de término: 30/09/2019

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 10.380.608/0001-42
Nº: S/Nº

CEP: 62685000

Email:

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

6 - PROJETO BÁSICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA

Quantidade
234,76

Unidade
m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO

44,79

m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA

185,84

m2

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO

1,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO

75,13

m2

7 - FISCALIZAÇÃO

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Quantidade
44,79

Unidade
m2

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA

185,84

m2

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4111 - DEMOLIÇÃO

1,00

un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #5015 - PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTADO

75,13

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E URBANIZAÇÃO DE CHAFARIZ NA AV. MARIA MOREIRA, SEDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Ana Paula de Souza Azevedo

Engenheira Civil

CREA - CE nº 9748 - D

R.N. nº 060096539-2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cdD5Z
Impresso em: 05/04/2019 às 09:26:08 por: , ip: 186.225.49.73

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5804

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Handwritten mark or signature



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190466889

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PARAIPABA, 05 de ABRIL de 2019
Local data

Ana Paula de Souza Rzevedo
ANA PAULA DE SOUZA RZEVEDO - CPF: 362.306.693-15
M. N. J. P.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - Nº 10.380.608/0001-42
MUNICÍPIO DE PARAIPABA

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento em conformidade ao site do CREA.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 04/04/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8213207358



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cdD5Z
Impresso em: 05/04/2019 às 09:26:08 por: , Ip: 186.225.49.73

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



Handwritten mark